



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 036/12**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando que o Sr EDSON DE LIMA, designado Delegado Interventor da **Liga Mageense de Desportos** pela RDP nº 028/12, diante das dificuldades encontradas, carece de uma dilatação do prazo concedido para finalizar a missão de reorganizar a estrutura administrativa da referida entidade;

RESOLVE

Prorrogar o prazo de intervenção da LIGA MAGEENSE DE DESPORTOS por mais 60 (sessenta) dias a fim de que sejam concretizados os trabalhos até agora desenvolvidos

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2012.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**